

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2 – CCPL 2

CRENCIAMENTO Nº. 008/2024

EDITAL Nº 9618, PROCESSO ADM. Nº P470157/2023.

CENTRO MÉDICO NEUROLÓGICO E PSIQUIÁTRICO LTDA, nome fantasia **NEUROPSICOSER**, sociedade empresária limitada regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 55.565.429/0001-18, com sede na Rua Maria Tomásia, nº 1355, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-170, representada nesse ato pelo seu sócio administrador Evandro de Magalhães Nobre, residente nessa capital, vem, respeitosamente, perante esta Nobre Comissão, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e no item 12 do Edital Nº 9618, PROCESSO ADM. Nº P470157/2023, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO – CRENCIAMENTO Nº 008/2024**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, compete realçar a tempestividade que caracteriza a apresentação do presente Recurso em face da Decisão de inabilitação do Centro Médico Neurológico e Psiquiátrico.

Note-se, a este respeito, que o art. 165 da Lei nº 9.279/1996 determina que os Recursos Administrativos em face de ato de habilitação ou inabilitação de licitante deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

l - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Sabe-se que a ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2024 – SMS – FORTALEZA é datada de 24 DE JULHO DE 2024.

Ocorre que o Presidente da Comissão declarou o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação no DOM e sítio ComprasFor, para apresentação de recurso ao RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO:

Por fim, o Sr. Presidente declarou aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação no DOM e sítio ComprasFor, para apresentação de recurso ao RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, nos moldes do item 12 do Edital, salientando que o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento deste. Sem mais registros, foi encerrada a presente sessão, sendo a Ata lavrada por mim, MAYARA ELLEN DE VASCONCELOS MENESES, Vice-Presidente, assinada pelo Presidente da Sessão e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação Permanente de Licitações 02. Fortaleza, às 14h10min, horário local, do dia 24 de julho de 2024.

A Ata foi efetivamente publicada no Diário Oficial Nº 17873, em 25 de julho de 2024:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
FORTALEZA, 25 DE JULHO DE 2024	QUINTA-FEIRA - PÁGINA 5
<p>AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90158/2024 Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000360/2024</p> <p>Nº PROCESSO: P184222/2024 ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação - SME.</p> <p>OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliário diversos para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.</p> <p>O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Resposta referente ao 2º pedido de esclarecimento apresentado pela empresa MILANFLEX encontra-se disponível no sistema COMPRAS GOVBR e no COMPRASFOR. Maiores informações através do e-mail: pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br Fortaleza - CE, 24 de julho de 2024. Italo Oliveira Soares - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CLFOR.</p>	<p>AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO</p> <p>CREDENCIAMENTO Nº 008/2024. Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000316/2024</p> <p>Nº PROCESSO: P470157/2023 ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS OBJETO: Constitui o objeto deste edital de credenciamento de estabelecimentos de saúde da iniciativa privada, com ou sem fins lucrativos, e/ou filantrópicos, interessados em oferecer serviços de saúde na área de Reabilitação Neuropsicomotora na forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, na modalidade ambulatorial, de acordo com as especificações previstas neste edital.</p> <p>O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2 - CCPL 2, torna público para conhecimento dos proponentes e demais interessados o RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, pelo qual DECLARA como HABILITADAS as proponentes: (01) NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NUTEP, CNPJ nº 23.706.419.0001-99; (02) INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA, CNPJ nº 07.134.752/0001-84, (03) CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSICOSSOCIAL DO CEARÁ, CNPJ nº 11.822.392/0001-90; (04) IPREDE, CNPJ nº 11.088.218/0001-66; (05) RECANTO PSICOPEDAGÓGICO, CNPJ nº 07.950.793/0001-59 e (06) APAE FORTALEZA, CNPJ nº 07.143.845/0001-85, e como INABILITADAS as proponentes: (01) CIAR - CLÍNICA DINIZ LEITE LTDA, CNPJ nº 10.748.801/0001-93 e (02) CENTRO MÉDICO NEUROLÓGICO E PSIQUIÁTRICO, CNPJ nº 55.565.429/0001-18. A Integra dos motivos de HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO encontram-se dispostas na ATA DA SESSÃO DE RESULTADO do dia 24/07/2024, anexa ao sistema Comprasfor (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br). Registra-se que o prazo para Interposição de Recursos são de 03 (três) dias úteis após a publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município - DOM, e subitem 12.2 do Edital. Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452-3483 CCPL2. Fortaleza - CE, 24 de julho de 2024. José Laécio Cardoso Cajazeiras - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2 - CCPL 2.</p>
<p>AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO</p> <p>CREDENCIAMENTO Nº 008/2024. Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000291/2024</p> <p>Nº PROCESSO: P451389/2023. ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS OBJETO: Constitui o objeto deste edital o credenciamento de estabelecimentos de saúde da iniciativa privada, com ou sem fins lucrativos, e/ou filantrópicos, interessados em oferecer serviços de saúde na área de transplante de órgãos, tecidos e células, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, na modalidade ambulatorial e hospitalar, de acordo com as especificações previstas neste termo.</p> <p>A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, CE, torna público para conhecimento dos proponentes e demais interessados o RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, pelo qual DECLARA como HABILITADAS as proponentes: (01) NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NUTEP, CNPJ nº 23.706.419.0001-99; (02) INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA, CNPJ nº 07.134.752/0001-84, (03) CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSICOSSOCIAL DO CEARÁ, CNPJ nº 11.822.392/0001-90; (04) IPREDE, CNPJ nº 11.088.218/0001-66; (05) RECANTO PSICOPEDAGÓGICO, CNPJ nº 07.950.793/0001-59 e (06) APAE FORTALEZA, CNPJ nº 07.143.845/0001-85, e como INABILITADAS as proponentes: (01) CIAR - CLÍNICA DINIZ LEITE LTDA, CNPJ nº 10.748.801/0001-93 e (02) CENTRO MÉDICO NEUROLÓGICO E PSIQUIÁTRICO, CNPJ nº 55.565.429/0001-18. A Integra dos motivos de HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO encontram-se dispostas na ATA DA SESSÃO DE RESULTADO do dia 24/07/2024, anexa ao sistema Comprasfor (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br). Registra-se que o prazo para Interposição de Recursos são de 03 (três) dias úteis após a publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município - DOM, e subitem 12.2 do Edital. Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452-3483 CCPL2. Fortaleza - CE, 24 de julho de 2024. José Laécio Cardoso Cajazeiras - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2 - CCPL 2.</p>	

Assim, o prazo iniciou-se no dia 26/07/2024 e irá até o dia 30/07/2024.

Posto isso, o pleito ora formulado pelo Recorrente encontra-se dentro do prazo legal, passemos a uma breve síntese dos fatos.

SÍNTESE FÁTICA

O Centro Médico Neurológico e Psiquiátrico participou do chamamento público conforme estabelecido no EDITAL Nº 9618, PROCESSO ADM. Nº P470157/2023.

Após a inscrição, em Ata da Sessão Pública de Resultado do Credenciamento Nº 008/2024 – SMS - Fortaleza, 24 De Julho De 2024, foi comunicado que o Recorrente está inabilitado por três motivos: ausência do CNES, do comprovante de endereço da empresa, do comprovante de endereço do sócio e do Contrato Social em vigor.

07	CENTRO MÉDICO NEUROLÓGICO E PSIQUIÁTRICO	HABILITADA - atendimento item 9.2 do Edital	INABILITADA - desatendimento aos subitens: 7.1.2 - Não apresentou CNES 9.3.1.3 - Não apresentou comprovante endereço da instituição, nem dos sócios; 9.3.4 - Não apresentou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.	INABILITADA
-----------	---	--	--	--------------------

Porém, a inabilitação do recorrente não merece prosperar, tendo em vista que o Centro Médico Neurológico e Psiquiátrico atende a todos os itens do Edital, conforme explicado a seguir.

I. DO ATENDIMENTO AO SUBITEM 7.1.2 – CNES.

Em relação ao item 7.1.2, informamos que o Centro Médico Neurológico e Psiquiátrico possui o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) devidamente registrado.

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES	
Dados Preenchidos	
Número CNES	4753127
Município	230440
CNPJ	55565429000118
Nome Fantasia	NEUROPSICOSER
Nome Empresarial	CENTRO MEDICO NEUROLOGICO E PSIQUIATRICO LTDA


Anexamos a este recurso o comprovante do CNES, devidamente atualizado e regular, conforme exigido pelo edital.

II. DO ATENDIMENTO AO SUBITEM 9.3.1.3 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

Quanto ao comprovante de endereço da empresa, o CNPJ foi inicialmente enviado como parte da documentação, mas compreendemos que não foi aceito como comprovante de endereço. Ocorre que isso não deve ser motivo de inabilitação do recorrente, uma vez que, de fato, a Clínica funciona na Rua Maria Tomásia, nº 1355, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-170, exatamente nos termos do CNPJ. Vejamos:

NOME EMPRESARIAL CENTRO MEDICO NEUROLOGICO E PSIQUIATRICO LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEUROPSICOSE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-6-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA TOMASIA	NÚMERO 1355	COMPLEMENTO B
CEP 60.150-170	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEUROPSICOSE02@GMAIL.COM	
TELEFONE (85) 8588-1765/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2024

Gostaríamos de esclarecer que, por se tratar de uma empresa recente, não foram gerados os boletos de serviços como telefonia. No entanto, a conta de energia elétrica e a conta de água estão no nome da empresa gestora geral da clínica, chamada Medtechcare Ciência para Saúde, que opera no mesmo endereço da Neuropsicoser:

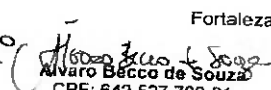
	Nome: MEDTEHCARE CIÊNCIA PARA SAUDE CNPJ: 40.898.301/0001-07 Código do Cliente: 5373434 Endereço: RUA MARIA TOMASIA, 1355, CASA, ALDEOTA, FORTALEZA - CE - CEP: 60150170 Mês de Referência: 06/2024 Código da Fatura: 32463186	08/07/2024 129,90
---	---	--

Além disso, estamos anexando uma declaração assinada pelo responsável legal da empresa gestora Medtech, confirmando que o Centro Médico Neurológico e Psiquiátrico funciona no mesmo endereço indicado nas contas de energia e água da empresa gestora:

Eu, Alvaro Becco de Souza, inscrito (a) no CPF sob o nº 642.527.793-91, na condição de representante legal da Empresa MEDTEHCARE CIENCIA PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 40.898.301/0001-07, DECLARO, para os fins de comprovação, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que a empresa CENTRO MEDICO NEUROLOGICO E PSIQUIATRICO LTDA, CNPJ nº 55.565.429/0001-18, cujo representante legal é o Sr. Evandro de Magalhães Nobre, inscrito (a) no CPF sob o nº 044.837.533-80, está sediada na RUA MARIA TOMASIA, nº 1355, B, BAIRRO ALDEOTA, CEP 60.150-170, na cidade de FORTALEZA, Estado do CEARÁ.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Fortaleza, 29 de julho de 2024


Alvaro Becco de Souza
 CPF: 642.527.793-91


ESTADO DO CEARÁ - FORTALEZA CARTÓRIO DO FÓRUM DE NOTAS E PROTESTO
 TABELÃO CARLOS ROBERTO FERREIRA GUARANI, CNPJ: 04.373.532/0001-08
 Av. Basilio de Almeida, nº 2879, Aldeota - CEP: 60.150-170 - Fortaleza - CE
 (85) 3442.8409 - E-mail: financeiro@cartoriofortaleza.com.br

Reconhecido por semelhança firmado(s) de:
 (04455324) ALVARO BECCO DE SOUZA
 Fortaleza, 29/07/2024 12:18:10 4328
 EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Receitas Paulo da Silva - Escritório - ETPS-488803
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Emel: 3,77 FERM: 0,24 SELD: 1,49 FAADER: D.18 FRMP: 0,19
 IER: 0,19

Também incluímos um boleto de pagamento da Caixa Econômica Federal que apresenta o endereço onde a clínica está localizada e está registrado em nome da clínica:

Nome do Pagador: Centro Medico Neurologico e Psiquiatrico LTDA	CNPJ/CPF: 55.565.429/0001-18
Endereço: Rua Maria Tomásia 1355, Aldeota - Fortaleza, CE - 60150170	
Sacador/Avallista: Pagali	CNPJ/CPF: 37.571.048/0003-21



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Anexamos a este recurso os comprovantes de endereço atualizados e válidos tanto da instituição quanto do sócio responsável, demonstrando a regularidade da nossa sede e do responsável pela empresa.

III. DO ATENDIMENTO AO SUBITEM 9.3.4 – ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL.

Sobre o item 9.3.4, informamos que o Contrato Social da empresa foi anexado pela pessoa responsável do escritório que presta assessoria a nossa empresa, porem na hora de anexar de forma equivocada anexou de uma outra empresa. No entanto, nosso contrato está regular e ativo conforme certidão de falência que compõe os documentos do processo. No entanto, para corrigir o equívoco no envio do referido documento estamos enviando o nosso contrato social que esta vigente e em conformidade com a legislação. Anexamos o ato constitutivo atualizado para comprovar a regularidade da empresa.

Diante de toda a exposição, o Centro Médico Neurológico e Psiquiátrico está regular para fazer parte da rede complementar de assistência a saúde do Município de Fortaleza. Para tanto, solicitamos o credenciamento, solicitamos reconsiderar a decisão para HABILITAR a recorrente.

MÉRITO

É cediço que o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

A documentação relativa à qualificação técnica e jurídica deve ser apresentada, mas a lei também permite que a empresa seja intimada para fornecer documentos ausentes ou que apresentem falhas. Além disso, o princípio da razoabilidade e o artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal garantem o direito de ampla defesa e ao contraditório, o que inclui a oportunidade de corrigir erros ou omissões sanáveis que, aplicando a esse caso concreto, não prejudiquem a competitividade.

Ademais, na análise dos documentos de habilitação, de acordo com o artigo 64, §1º, a própria Comissão **poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.**

O recente Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 70 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento

para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, prevê que eventual substituição de documentos só pode ser negada após a habilitação, conforme artigo 15. Mesmo assim, até após a apresentação dos documentos de habilitação, é permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos em fase de diligência (artigo 15, §2º do Decreto).

Sabe-se que qualquer alteração significativa de cláusulas em editais de licitação, capazes de afetar as propostas dos licitantes, ainda que feitas por meio das respostas aos pedidos de esclarecimentos, sem a devida republicação do edital e reabertura dos prazos, fere a legislação. É o que defende a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):

Art. 55. § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Enfim, não pairam dúvidas de que o pleito deste Recorrente atende aos requisitos qualificados para sua habilitação, conforme o Edital Nº 9618 – Credenciamento Nº 008/2024.

PEDIDO

Diante do exposto, **solicitamos que este recurso seja conhecido e acolhido, reconsiderando a decisão de inabilitação e permitindo a continuidade da participação e habilitação do CENTRO MÉDICO NEUROLÓGICO E PSIQUIÁTRICO LTDA no Credenciamento Nº 008/2024.** A empresa cumpre com todas as exigências legais e regulamentares estabelecidas no edital e está plenamente apta a atender aos requisitos do certame.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Fortaleza/CE, 30 de julho de 2024.

Evaristo de M. S. Almeida Nobre

CENTRO MEDICO NEUROLÓGICO E PSIQUIÁTRICO LTDA

CNPJ nº 55.565.429/0001-18

Por seu Representante legal

